



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de um lado a **MTSUL CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06232484000180**, representada por seus procuradores, infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **HISMET-HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob nº 36.894.418/0001-37, Inscrição Estadual nº Isento, situada na Av. General Mello, n.º 227, no bairro Centro Sul, CEP 78015-400, na cidade Cuiabá-MT, representada pelo Dr. ANDRÉ CORRÊA DA COSTA, brasileiro, médico, CRM 6355 MT, doravante denominada **CONTRATADA**.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
Este Contrato constitui uma obrigação legal, válida, exigível e executável quanto aos seus termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, na área de Saúde Ocupacional, mediante a honorários médicos exercidos na sede da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1 - A **CONTRATANTE** obriga-se a criar um agendamento e organização das consultas de seus empregados no ambulatório da empresa.
- 2.2 – A **CONTRATANTE** se obriga a respeitar as normas de Medicina do Trabalho para a realização dos exames , bem como se adequar a sugestões oferecidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 - A **CONTRATADA** declara expressamente que se encontra, devida e legalmente habilitada e qualificada para prestar os serviços profissionais a que se propõe, estando regularmente inscrita no respectivo Conselho Regional de Medicina e em dia com as contribuições anuais.
- 3.2 - A **CONTRATADA** assume plena e total responsabilidade pela qualidade técnica dos serviços médicos prestados, respondendo por todos os prejuízos que der causa.
- 3.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a, até o 7º (sétimo) dia útil de cada mês, a enviar e-mail e disponibilizar no Portal do Cliente da **CONTRATANTE**, nota fiscal referente aos serviços prestados e boleto bancário (caso seja a forma de pagamento escolhida).

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, a quantia referente aos valores constantes na tabela abaixo. Quaisquer alterações nos valores serão discutidas pelas partes, sendo que no caso de concordância, a alteração se dará através de termo aditivo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO OBJETO DA PROPOSTA

ITEM	EXAMES	QTDE	Valor Mensal	PRAZO DE ENTREGA
01	Disponibilização de médico duas vezes na semana (quarta e sexta) das 11h as 12h.	01	R\$ 3.600,00	Contínuo

- 4.2 - Os impostos incidente será retido e recolhido pela **CONTRATANTE**, conforme instruções expedidas pela secretaria da receita federal.
- 4.3 - O faturamento tem vencimento de 35 dias após emissão da nota fiscal.
- 4.4 - Decorrendo mais de 7 dias sem que tenha sido realizado o pagamento por parte da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, a seu critério, poderá interromper o atendimento, sem prejuízo de recebimento dos atendimentos já realizados no prazo previsto.



4.5 - Decorrendo a partir de 90 dias sem que tenha sido realizado qualquer tipo de demanda por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA, a seu critério INATIVARÁ o convenio junto a CONTRATANTE.

4.6 - Após o período de 90 (noventa) dias do vencimento da fatura a CONTRATANTE terá seu nome inscrito em cadastro de inadimplentes.

4.7 - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), facultado ao(a) **CONTRATADO(a)** a rescisão do contrato, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

2

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - Este Contrato vigorará por prazo de 01 (um) ano e caso não haja manifestação formal em contrário até o último mês de sua vigência, o presente contrato será renovado por igual período.

5.2 - O presente contrato poderá ser denunciando a qualquer tempo, por qualquer das partes sem multa desde que a denúncia seja comunicada com aviso prévio, por escrito em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

6.2 - Eventuais alterações das cláusulas ou condições deste dependerão sempre de mútuo acordo e somente serão válidas se efetuadas por escrito, em termo aditivo ao presente.

6.3 - A declaração de nulidade ou anulabilidade de qualquer das cláusulas do presente não afetará a validade das demais, que continuarão a produzir seus efeitos jurídicos de direito.

6.4 - A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição neste instrumento contida, não representará novação com relação a obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

6.5 - Todos os avisos e comunicações previstos neste contrato devem sempre ser feitos por escrito e encaminhados para os endereços definidos na qualificação das partes acima.

6.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

Por estarem assim convencionadas, justas e contratadas, as partes firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor forma para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 01 de junho de 2025.

MTSUL CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 06232484000180

HISMET-HIG. SEG. E MEDICINA DO TRABALHO
CNPJ: 36894418000137

Testemunhas:

1. _____

NOME:

CPF:

Testemunhas:

2. _____

NOME:

CPF:

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: MINUTA MTSUL

Autor: Ana Paula Ferreira da Silva - ana.silva@mbparticipacoes.com

Status: Finalizado

HASH TOTVS: CD-3D-8E-9F-38-C7-67-25-E9-82-FD-47-BA-6F-C3-A9-AD-F8-BC-4D

SHA256: c848894441424739a623b86f98b0fa9f886f6c102419e6cf47cf787e161f24a5

Assinaturas

Nome: André Corrêa da Costa - **CPF/CNPJ:** 007.439.021-06

E-mail: administrativo@hismet.com.br - **Data:** 09/07/2025 09:19:34

Status: Assinado eletronicamente como contratada

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 09/07/2025 09:18:49 - **Leitura completa em:** 09/07/2025 09:19:24

IP: 179.185.118.59 - **IPV6:** 2804:1b3:8146:a134:8c58:e1db:3ab:65c8

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Silvio Hermano de Oliveira - **CPF/CNPJ:** 732.716.086-87

E-mail: silvio.oliveira@mbparticipacoes.com - **Data:** 09/07/2025 12:09:17

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 09/07/2025 12:07:54 - **Leitura completa em:** 09/07/2025 12:08:32

IP: 200.252.215.226

Geolocalização: -15.66139686701829, -55.996547643806586

Nome: Mileni Bozetti - **CPF/CNPJ:** 012.306.641-73

E-mail: mileni@mtsul.com - **Data:** 09/07/2025 17:39:53

Status: Assinado eletronicamente como contratante

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 09/07/2025 17:39:04 - **Leitura completa em:** 09/07/2025 17:39:28

IP: 200.252.215.226

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: Eric Kawate - **CPF/CNPJ:** 014.868.901-99 - **Cargo:** Gerente de Suprimentos

E-mail: eric.kawate@mbparticipacoes.com - **Data:** 10/07/2025 12:17:55

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 10/07/2025 12:17:45 - **Leitura completa em:** 10/07/2025 12:17:53

IP: 200.252.215.226

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=CD-3D-8E-9F-38-C7-67-25-E9-82-FD-47-BA-6F-C3-A9-AD-F8-BC-4D>

HASH TOTVS: CD-3D-8E-9F-38-C7-67-25-E9-82-FD-47-BA-6F-C3-A9-AD-F8-BC-4D

